



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSUNTOS REGULATÓRIOS

Of. 218/2021 – GP

Porto Alegre, 23 de março de 2021.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS,
Canoas/RS.

Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP), Processo N. 050/2020.

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício 054/2021 AGESAN, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) AGESAN-RS do processo Nº 050/2020, referente a fiscalização realizada no Sistema de Saneamento do município de Canela/RS, apresentar as considerações da área técnica da CORSAN, com a finalidade de recurso quanto as manifestações parcialmente acolhidas por essa Agência.

NC-02

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação
2	1.8	CONSTATAÇÃO	Presença significativa de animais da ordem Hymenoptera.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Não conformidade transferida do processo 126/2019 (NC 3). Prazo inicial solicitado pela CORSAN: junho/2020.
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será acionada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para identificar a espécie e com isso proceder com a remoção adequada desses animais.			
PLANO DE AÇÃO: Acionar a SMMA para identificação e remoção adequada dos animais			
Ação			Prazo previsto
Acionar a SMMA para identificação e remoção adequada dos animais.			1º semestre de 2021

P2: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. NC tem caráter reincidência, necessitando estabelecer um prazo menor para a execução do plano de ação.



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Acionar Corpo de Bombeiros do Município (orientação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Canela)	30 dias

NC-04

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço
4	1.2	CONSTATAÇÃO	Não há cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizado tão logo o contrato de manutenção e conservação de próprios estiver disponível para utilização.

PLANO DE AÇÃO: Aguardar novo contrato de manutenção e conservação de próprios da SURNE.

Ação	Prazo previsto
Aguardar novo contrato de manutenção de próprios para providenciar os cercamentos.	Depende do início do novo contrato.

P4: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário estabelecimento de prazos, sugerido incluir uma data para conclusão do contrato e após data para a manutenção.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Construção da laje sanitária no poço	2º semestre/2021 – processo licitatório/contratação
	1º semestre/2022- Início das obras

NC-08

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço
8	1.10	CONSTATAÇÃO	Poço não possui laje sanitária.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Poço não possui laje sanitária com as dimensões recomendadas em norma técnica.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizado tão logo o contrato de manutenção e conservação de próprios estiver disponível para utilização.

PLANO DE AÇÃO: Aguardar novo contrato de manutenção e conservação de próprios da SURNE.

Ação	Prazo previsto
Aguardar novo contrato de manutenção de próprios para execução dos trabalhos (construção de laje sanitária)	Depende do início do novo contrato.

P8: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário estabelecimento de prazos, sugerido incluir uma data para conclusão do contrato e após data para a manutenção.



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Construção da laje sanitária no poço	2º semestre/2021 – processo licitatório/contratação
	1º semestre/2022- Início das obras

NC-09

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço
9	1.11	CONSTATAÇÃO	Estrutura lateral não protege de contaminações superficiais e poluentes, permitindo o acesso de animais, líquidos e outras substâncias.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Estrutura não protege de contaminações superficiais, permitindo o acesso de animais, líquidos e outras substâncias.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será realizado tão logo o contrato de manutenção e conservação de próprios estiver disponível para utilização.

PLANO DE AÇÃO: Aguardar novo contrato de manutenção e conservação de próprios da SURNE.

Ação	Prazo previsto
Aguardar novo contrato de manutenção de próprios para realização das manutenções solicitadas	Depende do início do novo contrato.

P9: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário estabelecimento de prazos, sugerido incluir uma data para conclusão do contrato e após data para a manutenção.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Reformas da estrutura lateral do poço	2º semestre/2021 – processo licitatório/contratação
	1º semestre/2022- Início das obras

NC-14

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA I
14	3.6	CONSTATAÇÃO	Lodo retornando para o corpo receptor.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lodo retornando para o corpo receptor sem tratamento.
2	2031	OBSERVAÇÃO	Não conformidade transferida do processo 126/2019 (NC 4). Prazo inicial solicitado pela CORSAN: 2031.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o DEPRA, encaminhou-se para licitação a Ampliação da ETA II de Canela e, conforme Memorial Descritivo desse projeto, "ficou estabelecido pela CORSAN que a ETA I deverá ser desativada em função da sua baixa capacidade, bem como por deficiência técnica e econômica do sistema de tratamento". Devido a isso, não temos projeto para tratamento do lodo gerado na ETA I.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P14: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário apresentar plano de ação com prazos sobre o exposto na manifestação.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSUNTOS REGULATÓRIOS

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Desativação da ETA I, após duplicação, comissionamento e início da operação do parte duplicada da ETA II.	Processo em andamento, com prazo previsto para finalização em 2026.

Obs.: A duplicação da ETA II já se encontra licitada. O Edital encontra-se em fase de julgamento.

Edital:	024/20 - Alterado
Objeto:	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DO BLOCO HIDRÁULICO E MELHORIAS NA ETA II DO SAA CANELA/GRAMADO.
Link Externo:	https://pregaobanrisul.com.br/editais/0024_2020/265851
Tipo:	Serviço de Engenharia
Modalidade:	Rito Ordinário (Lei 13.303/16)
Situação:	Em Julgamento
Data de Abertura:	02/03/2021 10:00
Última Publicação (Data Base):	04/02/2021
Informações:	Departamento de Licitações - DELIC/SULIC/CORSAN Rua Caldas Júnior nº 120 - 18º andar - Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h às 17h30min. E-mail delic@corsan.com.br Fone: (51) 3215.5622

NC-16

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA II
16	3.4	CONSTATAÇÃO	As edificações apresentam patologias, o bloco hidráulico possui vazamento aparente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não conformidade transferida do processo 148/2019 (NC 6). Prazo inicial solicitado pela CORSAN: setembro/2020.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Todo o pátio que compreende a estrutura da ETA II está em obras (subestação elétrica, centrífuga, retorno de água de lavagem de filtros e decantadores, reservatório de 3000 m³, reservatório TAU, ETAs Compactas). Sendo assim, tão logo estas obras estejam concluídas, com a utilização do contrato de próprios, assim que o mesmo estiver disponível, será realizada a restauração e pintura das estruturas do prédio.

PLANO DE AÇÃO: Com a finalização das obras, e tão logo um novo contrato de manutenção e conservação de próprios estiver disponível para a SURNE, será realizada a restauração das estruturas do prédio e do bloco hidráulico.

Ação	Prazo previsto
Restauração do prédio e do bloco hidráulico	Depende da finalização das obras e disponibilização de novo contrato de manutenção e conservação de próprios para a SURNE.

P16: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário estabelecimento de prazos, sugerido incluir uma data para conclusão do contrato e após data para a manutenção.



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Restauração do prédio e bloco hidráulico	2º semestre/2021 – processo licitatório/contratação
	2º semestre/2022- Início das obras

NC-18

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA II
18	3.20	CONSTATAÇÃO	Não realizar a conservação da estrutura da ETA.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não conformidade transferida do processo 148/2019 (NC 8). Prazo inicial solicitado pela CORSAN: setembro/2020.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Todo o pátio que compreende a estrutura da ETA II está em obras (subestação elétrica, centrífuga, retorno de água de lavagem de filtros e decantadores, reservatório de 3000 m³, reservatório TAU, ETAs Compactas). Sendo assim, tão logo estas obras estejam concluídas, com a utilização do contrato de próprios, assim que o mesmo estiver disponível, será realizada a restauração e pintura das estruturas do prédio.

PLANO DE AÇÃO: Com a finalização das obras, e tão logo um novo contrato de manutenção e conservação de próprios estiver disponível para a SURNE, será realizada a restauração das estruturas do prédio e do bloco hidráulico.

Ação	Prazo previsto
Restauração do prédio e do bloco hidráulico	Depende da finalização das obras e disponibilização de novo contrato de manutenção e conservação de próprios para a SURNE.

P18: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário estabelecimento de prazos, sugerido incluir uma data para conclusão do contrato e após data para a manutenção.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Manutenção preventiva da estrutura da ETA II	2º semestre/2021 – processo licitatório/contratação
	2º semestre/2022- Início das obras

NC-22

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE São Luis
22	5.18	CONSTATAÇÃO	Tampas das caixas de inspeção quebradas, permitindo a entrada de folhas no sistema de tratamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Não conformidade transferida do processo 156/2019 (NC 2). Prazo inicial solicitado pela CORSAN: 20/08/2020.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: As demandas de confecção de novas tampas serão verificadas.

PLANO DE AÇÃO: Confecção de novas tampas.

Ação	Prazo previsto
Confecção de novas tampas	Primeiro Semestre de 2021

P22: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. NC tem caráter de reincidência, necessário definir prazo menor para execução.



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Tampas de inspeção	2º semestre/2021 – processo licitatório/contratação
	1º semestre/2022- confecção das tampas

NC-23

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Araci Correa
23	5.4	CONSTATAÇÃO	Área da ETE não está cercada adequadamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Entre abril e maio/2019 o cercamento foi recuperado. No entanto, recentemente, foi danificado por vandalismo.

PLANO DE AÇÃO: Aguardar novo contrato de recuperação de próprios para providenciar a recuperação do cercamento danificado.

Ação	Prazo previsto
Recuperar o cercamento danificado.	Depende da disponibilização de novo contrato de manutenção e conservação de próprios.

P23: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário estabelecimento de prazos, sugerido incluir uma data para conclusão do contrato e após data para a manutenção.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Cercamento da ETE	2º semestre/2021 – processo licitatório/contratação
	1º semestre/2022- Início das obras

NC-30

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Chacirão I
30	5.4	CONSTATAÇÃO	Cercamento e acesso precários. Escada de acesso.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas. Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não conformidades transferidas do processo 154/2019 (NC 1 e 2). Prazo inicial solicitado pela CORSAN: abril e maio/2020.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em 2019 colocado cercamento novo, no entanto, o mesmo foi roubado. Salienta-se que o sistema atual será desativado, e no terreno ao lado, será construída uma elevatória.

PLANO DE AÇÃO: Aguardar novo contrato de manutenção de próprios para instalação de novo cercamento.

Ação	Prazo previsto
Colocação de novo cercamento	Depende da disponibilização de novo contrato de manutenção e conservação de próprios para a SURNE.

P30: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário estabelecimento de prazos, sugerido incluir uma data para conclusão do contrato e após data para a manutenção.



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Cercamento e escada de acesso da ETE	2º semestre/2021 – processo licitatório/contratação
	1º semestre/2022- Início das obras

NC-34

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Observação
34	5.1	CONSTATAÇÃO	ETE Chacrão II ETE não possui licença de operação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Observação
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	ETE não possui licença de operação. Não.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P34: Para o TNC n. 050/2020, não houve manifestação do prestador, porém foi enviado para o e-mail da fiscalização a seguinte resposta: "A CORSAN providenciará solicitação de atualização da Licença de Operação 5178/2020, para que contemple a ETE Chacrão II junto ao escopo da licença ambiental". Desta forma, **não acolhida**, necessário apresentar plano de ação com prazos.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
A CORSAN providenciará o protocolo solicitando ao órgão competente, FEPAM, a atualização da Licença de Operação nº 5178/2020 vinculada à ETE Chacrão I para que seja incluído no seu escopo da mesma a ETE Chacrão II	90 dias

NC-36

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Observação
36	5.4	CONSTATAÇÃO	ETE Chacrão II A área da ETE não está cercada adequadamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Observação
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local. ETE sem cercamento aos fundos.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Embora o sistema tenha sido cercado recentemente, a ETE Chacrão II, bem como a Chacrão I, devido a sua localização, frequentemente é vítima de furtos e/ou vandalismo.

PLANO DE AÇÃO: Aguardar novo contrato de recuperação de próprios para providenciar a recuperação do cercamento.

Ação	Prazo previsto
Recuperar o cercamento danificado.	Depende da disponibilização de novo contrato de manutenção e conservação de próprios.

P36: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário estabelecimento de prazos, sugerido incluir uma data para conclusão do contrato e após data para a manutenção.



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Cercamento da ETE	2º semestre/2021 – processo licitatório/contratação
	1º semestre/2022- Início das obras

NC-39

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Santa Terezinha
39	5.19	CONSTATAÇÃO	Embalagens vazias espalhadas pelo pátio da ETE.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não conformidade transferida do processo 155/2019 (NC 2). Prazo inicial solicitado pela CORSAN: abril/2020.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A nova ETE Santa Terezinha está finalizada e prestes a entrar em operação. Porém, nos últimos meses, em função das obras, não foi realizada a limpeza do pátio. No entanto, a mesma será providenciada.

PLANO DE AÇÃO: Recolhimento e destinação adequada das embalagens vazias.

Ação	Prazo previsto
Recolhimento e destinação das embalagens vazias	Primeiro trimestre de 2021

P39: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. NC com caráter de reincidência, necessário apresentar prazo menor para conclusão.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Retirada das embalagens vazias do pátio da ETE	30 dias

NC-46

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-46

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-05 elevado ETA I
46	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A limpeza deste reservatório foi realizada em 25/08/20, no entanto, por um equívoco interno, os dados foram inseridos no laudo como sendo o reservatório R 04 – Elevado novo da ETA I no laudo C.L. 0136/2020 - SUTRA/CORSAN

PLANO DE AÇÃO: Reservatório devidamente limpo. No entanto, deve-se corrigir a nomenclatura no laudo.

Ação	Prazo previsto
Correção da nomenclatura no laudo	Aguardando retorno do STC.

P46: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário apresentar prazo para o plano de ação.



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Laudo de limpeza do reservatório R05.	Realizado. Laudo C.L. 0009/2021 - SUTRA/CORSAN em anexo.

NC-50

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R-07 apoiado
50	6.3	CONSTATAÇÃO	Infiltrações em toda a circunferência do reservatório.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Identificado o problema, e será executado tão logo se tenha contrato de manutenção e conservação de próprios vigente para a SURNE.

PLANO DE AÇÃO: Possível impermeabilização.

Ação	Prazo previsto
Impermeabilização do reservatório	Depende do início de novo contrato de manutenção e recuperação de próprios para a SURNE.

P50: Para o TNC n. 050/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário estabelecimento de prazos, sugerido incluir uma data para conclusão do contrato e após data para a manutenção.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Impermeabilização do reservatório	2º semestre/2021 – processo licitatório/contratação
	2º semestre/2022- Início das obras

NC-64

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-64

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Unidade comercial
64	7.12	CONSTATAÇÃO	Ausência de cópia da Carta de Serviços da CORSAN.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não expor em local visível aos usuários a carta de serviços da CORSAN.
1	90 dias	OBSERVAÇÃO	Não.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P64: Para o TNC n. 050/2020, não houve manifestação do prestador **não acolhida**. Necessário apresentação do plano de ação com prazo definidos.



MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Ação	Prazo previsto
Carta de Serviços – CORSAN	Realizado. A carta de serviços está disponível no seguinte link: https://www.corsan.com.br/carta-de-servicos A demanda para impressão e disposição da mesma para os usuários já foi repassada à unidade de atendimento ao cliente (CECLI/Canela).

Isto posto, reitera-se a conformidade dos itens em comento, e, respeitosamente, requer-se a reconsideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Eroni de Avila Ferreira
Lago

Assinado de forma digital por
Eroni de Avila Ferreira Lago
Dados: 2021.03.23 16:26:58 -03'00'

Eroni de Avila Ferreira Lago,
Chefe de Gabinete da Presidência.